ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 231

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES E REDUZIR / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO EM VIGOR.-

LUIZ CHAVES MARTINS, Prefeito Municipal de Mostardas.
FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir créditos suplementares no montante de Cr$ 25.457,89 (Vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e sete cruzeiros e oitenta e nove centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

2/3.1.4.13-0.2-Recepções e homenagens	Cr$ 227,40
5/3.1.1.1-02.01-4.2-Ajuda de Custo	Cr$ 138,45
5/4.1.1.2-4.2-Início de obras	Cr$ 12.000,00
5.2/3.1.2.3-3.4-Combustíveis e lubrificantes	Cr$ 6.205,72
5.3/3.1.2.3-3.4-Combustíveis e lubrificantes	Cr$ 4.886,32
5.3/3.1.1.1-3.4-Gratificação pela prestação de serviço extraordinário	Cr$ 1.000,00
5.0/4.1.1.3-9.4-Prosseguimento e conclusão de obras: c)aquisição ou desapropriação de imóveis para abertura, alargamento ou prolongamento de vias públicas e outros	Cr$ 1.000,00
TOTAL	Cr$ 25.457,89

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos suplementares autorizados pelo artigo retro, a redução das seguintes dotações orçamentares do orçamento vigente:

5.0/4.1.1.2-0.9-Inícios de Obras: a)construção do prédio para almoxarifado	Cr$ 23.457,89
5/4.1.1.1-4.2-Estudos e projetos	Cr$ 2.000,00
TOTAL	Cr$ 25.457,89

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 03 de setembro de 1973.

Luiz Chaves Martins
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Maria Braga da Silva
Chefe do S.E.P.